



Bárbara Brunetto
Advocacia

BANCO DO BRASIL	R\$ 54.858,14	22.004.015	QUIROGRAFÁRIO
BANCO DO BRASIL	R\$ 131.370,23	22.004.016	QUIROGRAFÁRIO
BANCO DO BRASIL	R\$ 92.902,71	22.004.017	QUIROGRAFÁRIO
BANCO DO BRASIL	R\$ 31.571,00	22.004.018	QUIROGRAFÁRIO
BANCO DO BRASIL	R\$ 18.851,57	22.004.008	QUIROGRAFÁRIO
BANCO DO BRASIL	R\$ 7.711,70	22.004.009	QUIROGRAFÁRIO
BANCO DO BRASIL	R\$ 16.631,90	22.004.010	QUIROGRAFÁRIO
BANCO DO BRASIL	R\$ 35.049,00	22.004.011	QUIROGRAFÁRIO
BANCO DO BRASIL	R\$ 186.770,91	22.004.085	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	R\$ 200.872,00	22.004.086	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	R\$ 14.447,72	22.004.087	QUIROGRAFÁRIO
BANCO DO BRASIL	R\$ 45.644,48	22.004.088	QUIROGRAFÁRIO
BANCO DO BRASIL	R\$ 52.856,77	22.004.089	QUIROGRAFÁRIO
BANCO DO BRASIL	R\$ 20.072,98	22.004.090	QUIROGRAFÁRIO
BANCO DO BRASIL	R\$ 39.269,78	22.004.091	QUIROGRAFÁRIO
BANCO DO BRASIL	R\$ 91.042,30	22.004.092	QUIROGRAFÁRIO
BANCO DO BRASIL	R\$ 18.636,63	22.004.132	QUIROGRAFÁRIO
BANCO DO BRASIL	R\$ 25.137,93	22.004.133	QUIROGRAFÁRIO
BANCO DO BRASIL	R\$ 50.288,06	22.004.134	QUIROGRAFÁRIO
BANCO DO BRASIL	R\$ 73.320,98	22.004.135	QUIROGRAFÁRIO
BANCO DO BRASIL	R\$ 18.770,85	22.004.136	QUIROGRAFÁRIO
BANCO DO BRASIL	R\$ 92.254,67	22.004.137	QUIROGRAFÁRIO
BANCO DO BRASIL	R\$ 49.513,14	22.004.138	QUIROGRAFÁRIO
BANCO DO BRASIL	R\$ 80.072,76	22.004.139	QUIROGRAFÁRIO
BANCO DO BRASIL	R\$ 171.979,48	22.004.140	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	R\$ 136.702,00	22.004.141	GARANTIA REAL

Nota-se que, em ambas as classes, o credor possuía diversos créditos que foram listados separadamente. Isso se refletiu no plano de recuperação judicial, que previu a aplicação individualizada de carência, desconto e parcelamento. Veja-se:

N.	CREDOR	VALOR	CLASSE	HAIRCUT	CARÊNCIA	PARCELAS
8	BANCO DO BRASIL	R\$ (18.851,57)	QUIROGRAFÁRIO	40,00%	12	36
9	BANCO DO BRASIL	R\$ (7.711,70)	QUIROGRAFÁRIO	30,00%	8	18
10	BANCO DO BRASIL	R\$ (16.631,90)	QUIROGRAFÁRIO	40,00%	12	36
11	BANCO DO BRASIL	R\$ (35.049,00)	QUIROGRAFÁRIO	40,00%	12	48
15	BANCO DO BRASIL	R\$ (54.858,14)	QUIROGRAFÁRIO	60,00%	18	60
16	BANCO DO BRASIL	R\$ (131.370,23)	QUIROGRAFÁRIO	70,00%	24	120
17	BANCO DO BRASIL	R\$ (92.902,71)	QUIROGRAFÁRIO	60,00%	18	72
18	BANCO DO BRASIL	R\$ (31.571,00)	QUIROGRAFÁRIO	40,00%	12	48
85	BANCO DO BRASIL	R\$ (186.770,91)	GARANTIA REAL	70,00%	24	120
86	BANCO DO BRASIL	R\$ (200.872,00)	GARANTIA REAL	70,00%	24	120
87	BANCO DO BRASIL	R\$ (14.447,72)	QUIROGRAFÁRIO	30,00%	12	24
88	BANCO DO BRASIL	R\$ (45.644,48)	QUIROGRAFÁRIO	40,00%	12	48
89	BANCO DO BRASIL	R\$ (52.856,77)	QUIROGRAFÁRIO	60,00%	18	60
90	BANCO DO BRASIL	R\$ (20.072,98)	QUIROGRAFÁRIO	40,00%	12	48
91	BANCO DO BRASIL	R\$ (39.269,78)	QUIROGRAFÁRIO	40,00%	12	48
92	BANCO DO BRASIL	R\$ (91.042,30)	QUIROGRAFÁRIO	60,00%	18	72





132	BANCO DO BRASIL	R\$	(18.636,63)	QUIROGRAFÁRIO	40,00%	12	36
133	BANCO DO BRASIL	R\$	(25.137,93)	QUIROGRAFÁRIO	40,00%	12	48
134	BANCO DO BRASIL	R\$	(50.288,06)	QUIROGRAFÁRIO	50,00%	12	48
135	BANCO DO BRASIL	R\$	(73.320,98)	QUIROGRAFÁRIO	60,00%	18	60
136	BANCO DO BRASIL	R\$	(18.770,85)	QUIROGRAFÁRIO	40,00%	12	36
137	BANCO DO BRASIL	R\$	(92.254,67)	QUIROGRAFÁRIO	60,00%	18	72
138	BANCO DO BRASIL	R\$	(49.513,14)	QUIROGRAFÁRIO	40,00%	12	48
139	BANCO DO BRASIL	R\$	(80.072,76)	QUIROGRAFÁRIO	60,00%	18	72
140	BANCO DO BRASIL	R\$	(171.979,48)	GARANTIA REAL	70,00%	24	120
141	BANCO DO BRASIL	R\$	(136.702,00)	GARANTIA REAL	70,00%	24	120

No entanto, apesar de a lista de credores elaborada pelos recuperandos desmembrar o valor de cada contrato, dentro de cada classe, o novo quadro de credores apresentado pela administradora judicial (ID n. 60890968), agrupou todos os créditos do mesmo credor. Tal agrupamento é prática comum e recomendada nos dias de hoje, inclusive para facilitar a conferência e evitar confusão entre todos os envolvidos num processo recuperacional.

Veja-se:

CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A LEI 11.101/2005	CREDOR	VALOR RECUPERANDA
GARANTIA REAL	BANCO DO BRASIL S. A	R\$ 696.324,39
QUIROGRAFÁRIO	BANCO DO BRASIL S. A	R\$ 1.060.275,30

Pois bem, esclarecidos os pontos relevantes sobre a apresentação do plano de recuperação judicial e as listas de credores existentes no processo, passar-se-á a discorrer sobre a forma de pagamento homologada.

03.1. DA FORMA DE PAGAMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – ESCALONAMENTO

A forma de pagamento que foi apresentada pelas recuperandas e posteriormente homologada por esse juízo, é denominada de escalonamento, que em resumo se trata de desconto,





carência e parcelamento que aumentam ou diminuem proporcionalmente ao tamanho do crédito. Isso pode ser facilmente observado por meio da análise da planilha de pagamento de ID n. 60890951, páginas 96/100.

Como exemplo, cita-se dois credores abaixo:

82	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$	(200.187,00)	QUIROGRAFÁRIO	70,00%	24	120
119	BOEING BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS	R\$	(754,50)	QUIROGRAFÁRIO	20,00%	1	3

Veja Excelência, créditos quirografários acima de R\$ 100.000,00³, aplicou-se desconto de 70%⁴, carência de 24⁵ meses e o pagamento foi dividido em 120⁶ parcelas, enquanto outro credor, na mesma classe, mas inferior a R\$ 1.000,00⁷, ⁸, aplicou-se desconto de 20%⁹, carência de 1¹⁰ mês e o pagamento foi dividido em 3¹¹ parcelas.

Essa regra também se aplica à classe de garantia real. Para os créditos acima de R\$ 200.000,00¹², aplicou-se desconto de 70%¹³, carência de 24¹⁴ meses e o pagamento foi dividido em 120¹⁵ parcelas, enquanto outro credor, na mesma classe, mas inferior à R\$ 100.000,00¹⁶,

³ (cem mil reais).

⁴ (setenta por cento).

⁵ (vinte e quatro meses).

⁶ (cento e vinte).

⁷ (um mil reais).

⁸ (cem mil reais).

⁹ (vinte por cento).

¹⁰ (um).

¹¹ (três).

¹² (duzentos mil reais).

¹³ (setenta por centos).

¹⁴ (vinte e quatro meses).

¹⁵ (cento e vinte).

¹⁶ (cem mil reais).





Bárbara Brunetto

— Advocacia —

aplicou-se desconto de 40%¹⁷, carência de 12¹⁸ meses e o pagamento dividido em 72¹⁹ parcelas, e assim sucessivamente.

Pois bem, esclarecidos os pontos relevantes sobre a forma de pagamento do plano de recuperação judicial, passar-se-á a discorrer sobre a forma de pagamento para o credor Banco do Brasil S.A. ou para a empresa ATIVOS S.A. - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS, se comprovada a cessão de crédito.

03.2. DA FORMA DE PAGAMENTO PARA O CREDOR BANCO DO BRASIL S.A.

Pois bem, com o agrupamento dos créditos do Banco do Brasil S.A., não se aplica mais a forma de pagamento individualizada por contrato, mas sim sobre o valor total do crédito de determinada classe.

Dessa forma, na classe quirografário, cujo crédito total é de R\$ 1.060.275,30²⁰, aplicou-se a mesma forma de pagamento dos credores acima de R\$ 100.000,00²¹, qual seja: 70%²² de desconto, 24²³ meses de carência e o pagamento dividido em 120²⁴ parcelas.

¹⁷ (quarenta por cento).

¹⁸ (doze).

¹⁹ (setenta e dois).

²⁰ (um milhão, sessenta mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

²¹ (cem mil reais)

²² (setenta por centos).

²³ (vinte e quatro).

²⁴ (cento e vinte).



(65) 3358-4992



Rua das Caviúnas, 377 - Jardim Itália | Cuiabá - MT CEP: 78061-302



@barbarabrunettoadvocacia





Bárbara Brunetto

— Advocacia —

Já na classe garantia real, cujo crédito total é de R\$ 696.324,39²⁵; aplicou-se a mesma forma de pagamento dos credores acima de R\$ 200.000,00²⁶, qual seja: 70%²⁷ de desconto, 24²⁸ meses de carência e o pagamento dividido em 120²⁹ parcelas.

Logo, como a carência para ambos os créditos é de 24³⁰ meses e, considerando que a homologação do plano de recuperação judicial ocorreu em 20.03.2023 (ID n. 112930469), a data final da carência é 25.03.2025, de modo que o pagamento iniciará em 25.04.2025.

Confirmando a questão da carência, o trecho do Relatório Mensal de Atividades apresentado recentemente pela administradora judicial, caminha no mesmo sentido, veja-se (ID n. 161635802, página 16):

Quanto ao credor Banco do Brasil, este seguiu o plano de recuperação em sua essência, estando ainda dentro do período de carência.

Assim, está claro que o pagamento do credor Banco do Brasil S.A. ainda se encontra no período de carência, razão pela qual o argumento de inadimplemento é inverídico e não merece prosperar.

²⁵ (seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos).

²⁶ (duzentos mil reais)

²⁷ (setenta por centos).

²⁸ (vinte e quatro).

²⁹ (cento e vinte).

³⁰ (vinte e quatro).



(65) 3358-4992



Rua das Caviúnas, 377 - Jardim Itália | Cuiabá - MT CEP: 78061-302



@barbarabrunettoadvocacia





Bárbara Brunetto

— Advocacia —

Portanto, Excelência, considerando que o plano de recuperação judicial está sendo rigorosamente cumprido, requerem seja indeferido o pedido de convolação em falência requerido pelo credor Banco do Brasil S.A.

04. DA ALEGAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA CONTA BANCÁRIA

Como consta nos autos, o credor Banco do Brasil S.A. apresentou manifestação em resposta a determinação judicial de ID n. 158604063, em que tal credor fora intimado especificamente para prestar os devidos esclarecimentos a respeito de retenções indevidas, conforme ordenado por Vossa Excelência, veja-se o trecho da decisão:

Assim, INTIME-SE o Banco do Brasil para que esclareça o motivo do cumprimento parcial da ordem de id. 118853816, com disponibilização à recuperanda de valor inferior ao determinado pelo Juízo. Prazo: 15 dias.

No mesmo prazo, o requerido Banco do Brasil deverá se manifestar em relação aos demais pedidos formulados pela recuperanda no id. 136316650, notadamente quanto à conta corrente n. 13.798-7, agência n. 3931-4.

SERVE A PRESENTE DECISÃO COM OFÍCIO, incumbindo à parte interessada o seu protocolo junto ao Banco do Brasil, comprovando-se nos autos no prazo de 5 dias.

Em sua manifestação juntou comprovante de pagamento no valor de R\$ 672,90³¹ referente ao saldo remanescente da ordem de transferência de R\$ 44.490,17³² (ID n. 118853816) e requereu esclarecimento com relação a conta corrente n. 13.798-7, agência n. 3931-4, pois supostamente inexistente em seu sistema, bem como a discriminação do valor de R\$ 76.657,74³³, cuja origem decorre do saldo das retenções indevidamente efetuadas.

³¹ (seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

³² (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e dezessete centavos).

³³ (setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).



(65) 3358-4992



Rua das Caviúnas, 377 - Jardim Itália | Cuiabá - MT CEP: 78061-302



@barbarabrunettoadvocacia





Ocorre, Excelência, que tais esclarecimentos já foram prestados anteriormente na petição de ID n. 136316650, por meio da qual os recuperandos além de detalhar sobre o saldo de R\$ 76.657,74³⁴, juntaram os extratos bancários das contas correntes, cujas retenções indevidas foram realizadas, inclusive a conta corrente que o credor alega inexistência, é a conta corrente n. 13.798-7, agência n. 3931-4, veja-se os dados dos extratos:

Portanto, requerem o levantamento do valor de R\$ 672,90³⁵ referente ao saldo remanescente da ordem de transferência de R\$ 44.490,17³⁶ (ID n. 118853816), bem como reitera-se o pedido “a” da petição de ID n. 136316650, para que seja determinada a intimação da instituição bancária/credora Banco do Brasil, para que imediatamente restitua os valores indevidamente retidos das contas correntes n. 9.778-0, n. 14.507-6, n. 13.789-7, todas da agência n. 3931-4, cuja somatória totaliza ao montante de R\$ 76.657,74³⁷, para a conta mantida na Cooperativa Sicredi, agência 0818, conta corrente n. 57.977-7, de titularidade da empresa TURATTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ 07.788.324/0001-85, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) caso descumpra esta determinação, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 536, do Código de Processo Civil, visto que se tratam de ativos importantes para o fluxo de caixa das recuperandas;

³⁴ (setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

³⁵ (seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

³⁶ (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e dezessete centavos).

³⁷ (setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

